



Ofício nº. 0367/2024 - GP/OAB/RN.

Natal-RN, 05 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

Assunto: Apoio às Prerrogativas da advocacia pública.

Excelentíssimo Senhor Advogado Geral da União,

A Ordem dos Advogados Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, por intermédio da Comissão da Advocacia Pública, destaca que papel institucional de Advocacia Pública Federal é essencial para o controle da legalidade, a defesa dos interesses nacionais e coletivos, além de contribuir para a implementação de políticas públicas aos cidadãos brasileiros.

Nessa senda, entende-se imprescindível a valorização da carreira, a necessidade de justa remuneração e a percepção dos honorários advocatícios, conquista histórica e justa aos que labutam em favor da nação.

Assim, a OAB/RN reafirma a total e irrestrita defesa dos honorários advocatícios destinados aos membros da carreira, por se tratar de verba alimentar e exclusivas dos patronos, sem que haja limitação na apuração.



Sem mais para o momento, apresentamos votos de
consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO
Presidente da OAB/RN

FELIPE JOSÉ PORPINO GUERRA AVELINO
Presidente da Comissão de advogados Públicos OAB/RN